

CÓPIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 13/2025 – GAPRE.

São José do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
DANIEL ANDSON DA COSTA.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
Nesta.

CÂMARA MUN. DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RECEBIDO

Em 20 de janeiro de 2025, por

Kaio César Medeiros Azevedo
CPF: 121.146.964-64
Secretário Administrativo

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar Projeto de Lei Complementar, que “**define vencimentos de cargos públicos, do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências**”.

Requeiro, nos termos do art. 30, da Lei Orgânica Municipal, convocação Extraordinária da Câmara Municipal para deliberação do presente Projeto de Lei.

Requeiro, também, nos termos do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, tramitação em Regime de Urgência.

Ressaltamos que, os efeitos dessa Lei retroagem a partir de 1º de janeiro de 2025.

Essas, Senhores Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, apresento votos de distinta consideração e apreço aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2025.

RICARDO BENEDITO DE
MEDEIROS NETO:03229938496

Assinado de forma digital por RICARDO
BENEDITO DE MEDEIROS NETO:03229938496
Dados: 2025.01.20 10:29:04 -03'00'

RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO
Vice-Prefeito Municipal em Substituição Legal